



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

L. E. I. Nº.107/69

De 17 de Setembro de 1.969

Dispõe sobre a abertura de crédito especial para atender as despesas com obras de Pavimentação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessões ordinária e extraordinária do dia 5 de Setembro de 1.969, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valôr de R\$.44.596,20 (quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e seis cruzeiros nove e vinte centavos), destinados a atender as despesas com obras de Pavimentação.

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificada na seguinte rubrica da receita constante do orçamento vigente:-

RECEITAS DIVERSAS:-

610 - 15990 - Receita de Exercícios anteriores
Cota Parte do Art.20 - Constituição Federal de 1.946.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Américo Brasileiro, aos 17 (dezesete) dias do mês de Setembro de 1.969 (mil novecentos e sessenta e nove).

Benedito Nicolau de Marins
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Armando Figueiredo Daniolo
Secretário

Registrada as fôlhas 174 do livre competente nº.1 (hum).